

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 454/92**

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir material de construção para doação à pessoa carente."

LUIZ NAPOLEÃO TELES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 350 (trezentos e cinquenta) pedras; 20 (vinte) sacos de cimento; 40 (quarenta) barras de ferro; 01 (uma) dúzia de tábuas e ajuda na mão-de-obra, para doação ao Sr. EZEQUIEL EZEQUIAS COSTA, residente na localidade de Jordão, neste Município, por ser pessoa reconhecidamente pobre.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei, ocorrerá por conta do Orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Governador Celso Ramos, 21 de Outubro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.